

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Será mantido o valor original previsto no Termo de Convênio de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO E EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária consignada do termo de convênio primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus (AM), 06 de agosto de 2021.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA



ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

